

**PODER JUDICIÁRIO**

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: **TRE-PI**

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2022**

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS			VAGOS	TOTAL		
	COM VÍNCULO EFETIVO		SUBTOTAL				
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO					
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>							
CJ-04	1	-	1	-	1		
CJ-03	4	-	4	-	4		
CJ-02	12	-	12	5	17		
CJ-01	5	-	5	3	8		
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>22</b>	<b>-</b>	<b>22</b>	<b>8</b>	<b>30</b>		
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>							
FC-06	108	-	108	-	4		
FC-05	3	-	3	-	3		
FC-04	45	-	45	-	45		
FC-03	32	-	32	-	1		
FC-02	25	-	25	-	1		
FC-01	127	-	127	-	7		
<b>CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>340</b>	<b>-</b>	<b>340</b>	<b>-</b>	<b>13</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>362</b>	<b>-</b>	<b>362</b>	<b>8</b>	<b>13</b>		
					<b>383</b>		

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.